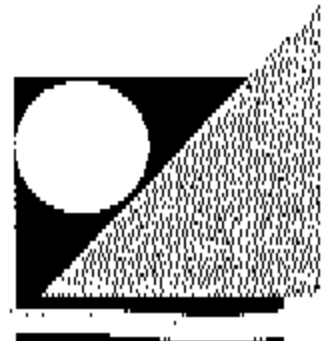


lei n: 328



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/11/09

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

DATA 03/09/59

PROJETO DE LEI Nº 134/A

ASSUNTO: Representação do Sr. Diretor relativa à
suplementação de verbas da Câmara Municipal

VEREADOR Câmara Municipal

LEI Nº 328 DE 20/09/59

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 003281951
Projeto: 134A1951
Autor: CAMARA MUNICIPAL
Assunto: ORCAMENTO DA CAMARA





Câmara Municipal de Fortaleza



Of. Nº.

Fortaleza.

LEI Nº **328** DE **20** DE Setembro DE 1951.

Autoriza a suplementação /
de verbas do Poder Legislativo na/
orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RECEBIDA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar as seguintes suplementações de verbas no orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

3 - Câmara Municipal
8.000 - Pessoal Fixo

SUBSÍDIOS

Passa de Cr. \$ 360.000,00
Para Cr. \$ 500.000,00

8.001 - Pessoal Variável
Diárias

Passa de Cr. \$ 91.190,00
Para Cr. \$ 150.000,00

4 - Secretaria da Câmara Municipal
8.000 - Pessoal Fixo

Passa de Cr. \$ 148.470,00
Para Cr. \$ 160.470,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM **20** DE **Sete-**
mbro DE 1951.

Gaule M. de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL
Flauto Filho Benevides de Vasquez
PLAATO FELJO BENEVIDES DE VASQUEZ
Secretário Municipal de Fazenda

As reuniões da Câmara

17/9/17



Snr. Presidente:

*A' Comissão de Contas
3 de 1911
D. ...*

Decorridos oito meses do atual exercício financeiro, constatou-se, em razão dos gastos respectivos, que insuficientes são as dotações consignadas na lei de meios para as verbas aqui relacionadas.

Nesta ordem de idéias, peço vênias para representar a V. Excia. sobre a necessidade de serem as ditas verbas devidamente suplementadas. Os quantitativos de que necessitam elas de ser reforçadas se expressam nos algarismos abaixo, segundo os cálculos procedidos:

3 - CÂMARA MUNICIPAL

- 8000 - PESSOAL FIXO
 - Subsidios.....Cr\$ 140.000,00
- 8001 - PESSOAL VARIÁVEL
 - Diárias.....Cr\$ 90.000,00

4 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 8000 - Pessoal Fixo.....Cr\$ 12.000,00
- TOTAL.....Cr. \$240.000,00

A insuficiência das dotações 8000 (PESSOAL FIXO - Subsidios) e 8001 (PESSOAL VARIÁVEL - Diárias), da Câmara Municipal, resulta do fato de já se terem verificado substituições remuneradas e pagas de vereadores, em virtude de licença, sem que para tais substituições haja verba no orçamento em vigor. É de prever-se que, além das substituições ocorridas, outras ainda surjam até o fim do exercício. Daí o motivo por que se propõem as suplementações indicadas.

Quanto à dotação 8000 (PESSOAL FIXO) da Secretaria da Câmara, a suplementação proposta é requerida em virtude da concessão de gratificação adicional a um dos Secretários de

missões, padrão "X", da mesma Câmara.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia,
meus protestos de estima e consideração.

Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, em

3.9.1951.



Diretor.

A' Causas de Termino
12 de A. 1951

[Signature]

Emenda n° 1

A' Honor de Sr. *[Signature]*

13/9/51



[Signature]

8001 - Peral Variavel
Dionias

Onde se lê:

Passa de ... CRH 94.190,00
Para ... CRH 184.190,00

Leua-se:

Passa de ... CRH 94.190,00
Para ... CRH 150.000,00

Joat; 12/9/51
[Signature]



Art. 1.º Fica o Sr. Prefeito Municipal
autorizado a abrir o credito
suplementar etc

Approved
17.9.1951
O. Quintana

Forst-17/8/51
[Signature]

*Assinatura
14 Set. 1951
[Signature]*

Reexaminando o assunto que deu margem ao projeto de lei nº 134 -A/51, verificamos que a suplementação da verba no mes mo proposta é excessiva, podendo, assim, ser resumida nos termos ~~da~~ ~~emenda nº 1~~ emenda nº 1, do vereador João Cesar, com a qual estamos de acôrdo.

E' êste o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da /
Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1951.

[Signature]

- Presidente

[Signature]

- Relator

[Signature]

*Impressão e distribuição
em 14: 9-51
[Signature]*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Parecer nº 68 /51 à Representação nº 1 do Diretor da Secretaria da Câmara

Diante do que expôs, em sua Representação nº 1, dirigida à Presidência da Câmara, o diretor da Secretaria, é forçoso complementar as verbas propostas pelo mesmo, motivo per que julgamos / par bem de submeter à consideração do plenário da Casa o projeto / de lei que se segue: 434-A/51

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8.000 - PESSOAL FIXO

Subsídios

Passa de Cr.\$ 360.000,00

Para Cr.\$ 500.000,00

8001 - Pessoal Variável

Diárias

Passa de Cr.\$ 94.190,00

Para Cr.\$ 184.190,00

4 - Secretaria da Câmara Municipal

8.000 - Pessoal Fixo

Passa de Cr.\$ 148.470,00

Para Cr.\$ 168.470,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de setembro de 1951.

José de Aguiar Neto Presidente e Relator
Sebastião F. T. Gomes
Amorim P. de A.

Dispositivo de empréstimo em lei de 10.06.1951
11.09.1951
17.09.1951
Atuar e dicar por 2 x 4 m
17.09.1951

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 134-A/51.

Ementa: Autoriza a suplementação de verbas do Poder Legislativo no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar as seguintes suplementações de verbas no orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

- 3 - Câmara Municipal
- 8.000 - Pessoal Fixo

SUBSÍDIOS

Passa deCr.\$ 360.000,00
ParaCr.\$ 500.000,00

- 8.001 - Pessoal Variável
- Diárias

Passa deCr.\$ 94.190,00
ParaCr.\$ 150.000,00

- 4 - Secretaria da Câmara Municipal

- 8.000 - Pessoal Fixo

Passa de.....Cr.\$ 148.470,00
ParaCr.\$ 160.470,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 19 de setembro de 1951.

Luís Martins Presidente
[Signature] Relator
[Signature]